LEI Nº 4.507 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

Altera dispositivo da lei n.º 3.915, de 04 de setembro de 2001.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XVI, do art. 6º, da lei municipal nº 3.915, de 04 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º. ..:

XVI. publicar no quadro de avisos da sede Iprema todos os atos oficiais do Instituto, referentes a portarias e instruções, em especial, os relativos à concessão de aposentadorias e pensões;"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo